

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 6.098 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.398, DE 23/12/2010.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.398, de 23 de Dezembro de 2010, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.146.000,00 (Três milhões cento e quarenta e seis mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Gabinete do Prefeito Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

F.P. 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Governo

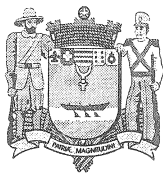
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

F.P. 04.122.0003.20024– Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

F.P. 04.122.0003.2008 – Manutenção da Secretaria Mun.de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

02.05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

F.P. 04.122.0006.2009 – Manutenção da Secretaria Mun.de Finanças

02.12.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

F.P. 27.812.0025.2042 – Man.da Sec.Municipal de Esporte e Lazer

02.13.00 – Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$3.120.000,00

F.P. 10.301.0026.2045 – Manutenção do Fundo M.de Saúde

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.097.620,00 (um milhão noventa e sete mil e seiscentos e vinte reais) e anulações parciais no valor de R\$ 2.048.380,00 (dois milhões quarenta e oito mil e trezentos e oitenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

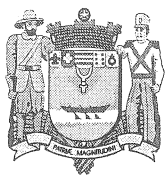
02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

9.9.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 2.022.380,00

F.P. 04.122.0006.2009 – Manutenção da Secretaria Mun.de Finanças

02.13.00 – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$1.097.620,00

F.P. 10.301.0026.2045 – Manutenção do Fundo M.de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

F.P. 10.301.0026.2048 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 6.000,00

F.P. 10.301.0026.1019 – Constr.,Ampl.e Reforma de PSF e UBS

TOTAL:..... R\$ 3.146.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 30 de Setembro de 2011


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal na data supra